



Número: **0033654-77.2019.8.17.2001**

Classe: **APELAÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **3ª Câmara Cível - Recife**

Órgão julgador: **Gabinete do Des. Itabira de Brito Filho**

Última distribuição : **27/05/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Processo referência: **0033654-77.2019.8.17.2001**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|---|---|
| AILTON BERNARDO DA SILVA (REPRESENTANTE) | SOYANNE RODRIGUES DE MEDEIROS (ADVOGADO(A)) LORENA SAMPAIO DA SILVA (ADVOGADO(A)) BRUNNA MARQUES PERAZZO SEIXAS (ADVOGADO(A)) |
| MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A (REPRESENTANTE) | RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A)) ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO(A)) |
| SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A (REPRESENTANTE) | RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A)) ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO(A)) |
| PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (ASSISTENTE) | |

| Documentos | | | |
|------------|---------------------|--|-------------------|
| Id. | Data | Documento | Tipo |
| 30370383 | 10/10/2023 15:01 | 2634083_EMBARGOS_DE DECLARACAO_ACO_RDAO_2a_INST_01 | Outros Documentos |



**EXMO. SR. DR. DESEMBARGADOR RELATOR DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

PROCESSO: 00336547720198172001

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **AILTON BERNARDO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., opor

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

pelos termos que passa a expor, face o acórdão ID [30138198 - Decisão\Acórdão \(Acórdão\)](#),

Inicialmente trata-se de manifestação tempestiva, tendo em vista a observância do prazo legal de 5 dias úteis, pois leitura de intimação ocorreu em 03/10/2023.

Intimação (Outros) (1446283)
RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO
Expedição eletrônica (29/09/2023 18:22:43)
Você registrou ciência em 03/10/2023 10:50:38
Prazo: 15 dias

Cumpre esclarecer que o recurso interposto foi provido para **reduzir o valor da condenação para R\$ 1.687,50 mantendo a sentença nos demais termos**. Ocorre que a sentença consta com a previsão apenas de correção, com **omissão quanto aos juros**, vejamos:

Assim, considerando que a parte demandante não recebeu administrativamente valor a título de indenização, com fulcro no art. 481, I do CPC, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido formulado na presente ação, para condenar as seguradoras - réis no pagamento do valor de R\$ 2.362,50 (Dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), referente ao devido a título de complementação, corrigido monetariamente pela tabela ENCOGE a partir da citação.

Por fim, **CONDENO** as demandadas, por força do princípio da sucumbência, no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios da parte autora que, atento ao disposto no art. 82, §2º, 84 e 85, §2º, também do NCPC, arbitro na base de 10% (quinze por cento) do valor da condenação.

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 10/10/2023 15:01:15
<https://pje.tjpe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101015011486800000029869542>
Número do documento: 23101015011486800000029869542

Num. 30370383 - Pág. 1

Diante do exposto, pugna pelo provimento dos presentes Embargos para sanar a omissão em relação aos juros e determinar sua fixação nos termos da jurisprudência, conforme Súmula 426, STJ.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RECIFE, 10 de outubro de 2023.

**JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246**

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
OAB/PE 30225**

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 10/10/2023 15:01:15
<https://pje.tjpe.jus.br:443/2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23101015011486800000029869542>
Número do documento: 23101015011486800000029869542

Num. 30370383 - Pág. 2